



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 186/2024

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
186/2024.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Véspoli, que determina que o Executivo municipal somente firmará contratos com empresas que destinem 10% de suas vagas de emprego a beneficiários do Programa Bolsa Família.

O autor justifica que o projeto visa promover a inclusão social e econômica dessas famílias, oferecendo oportunidades de emprego. Ao garantir que uma porcentagem dos beneficiários do Bolsa Família seja contratada pelas empresas terceirizadas com a prefeitura, estamos proporcionando uma forma de geração de renda mais estável e sustentável para essas famílias, contribuindo para que elas possam se tornar mais independentes e sair da condição de vulnerabilidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favoravelmente ao projeto na forma do substitutivo alterando:

- (i) O artigo 1º do projeto para retirar a exigência de realização de contratos somente com empresas que destinem até 10% de suas vagas de emprego aos beneficiários do Programa Bolsa Família;
- (ii) Retira o art. 4º, retirando a proibição de participação nos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de São Paulo às empresas terceirizadas que descumprirem os ditames da Lei;
- (iii) Adiciona a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho aos órgãos municipais que deverão facilitar a integração e o acompanhamento dos contratantes; e,
- (iv) Cria um incentivo fiscal para que as empresas participem voluntariamente ao projeto.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do Substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em